



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 653 / 93.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTES SALARIAIS
AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajustes salariais a todos os servidores da administração municipal, inclusive aposentados e pensionistas, com base em índices oficiais medidores da variação de preços, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda nacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA,

27 DE AGOSTO DE 1993.


ANÉZIO VENTURA LIPPI

PREFEITO MUNICIPAL